



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

**PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL**

**Edital DG nº 27/2025, de 29 de setembro de 2025.**

A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, campus Monteiro de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, por meio deste Edital, que no período de **29/09/2025 à 05/10/2025** estarão abertas as inscrições do **PROGRAMA DE MONITORIA, no semestre letivo de 2025.2, ofertado pelo Curso Superior em Engenharia Civil**, a ser realizado conforme disposto nos itens a seguir.

**1. DO OBJETIVO**

**O programa objetiva proporcionar ao aluno do curso superior em Engenharia Civil, no período 2025.2, oportunidades de crescimento pessoal e profissional.**

**2. DAS VAGAS**

Serão oferecidas **7 (SETE) vagas**, sendo 04 (QUATRO) vagas para bolsistas e 03 (TRÊS) para voluntários.

As vagas destinam-se a alunos com habilitação específica em apenas 01 (uma) determinada disciplina, conforme **Anexo I** (Quadro de vagas), do presente Edital, comprovada mediante histórico escolar e/ou avaliação de desempenho.

**3. DAS ATIVIDADES**

Os alunos que tenham habilitação comprovada para Monitoria prestarão uma carga horária de 10 (DEZ) horas semanais, em horário a ser acordado com a Coordenação do curso superior em Engenharia Civil e/ou docente da disciplina, sem vínculo empregatício, em ambiente destinado a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

**PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL**

estudos ou laboratórios, proporcionando suporte ao ensino.

A monitoria irá abranger as disciplinas referidas no **Anexo I** (Quadro de vagas), sob orientação do(s) professor(es) responsável(s) pela(s) disciplina(s).

**4. DAS BOLSAS**

O valor do incentivo será de R\$250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) mensais.

O pagamento será realizado via rede bancária, até o décimo dia do mês subsequente, condicionado a disponibilidade financeira e mediante apresentação de frequência, será feita com recursos orçamentários provenientes da Assistência Estudantil, constantes do orçamento do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Monteiro.

**As referidas Bolsas, terão duração de 3 (três) meses, compreendendo os períodos de 15/10/2025 - 14/11/2025; 15/11/2025 - 14/12/2025; 15/12/2025 - 31/01/2026 (22/12/2025 a 16/01/2026 – é período de férias, conforme calendário acadêmico).**

**5. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão no período de **29/09/2025 até 05/10/2025 às 23h59**, através do módulo de Processos Eletrônicos, localizado no SUAP, conforme detalhadamente descrito no **Apêndice I**, deste Edital, encaminhando-os à Coordenação do Curso no qual está matriculado.

- a) Serão indeferidos os requerimentos de solicitação acompanhados de documentação incompleta ou que não atendam às exigências deste



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

**PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL**

edital.

- b) A utilização de documento falso na solicitação implicará exclusão do aluno, bem como aplicação das penalidades previstas no código penal para falsidade ideológica (Art. 299).

Documentos necessários para inscrever-se e concorrer à monitoria:

- a) Ficha de Inscrição (Disponibilizada no **ANEXO II**);
- b) Requerimento discente (Disponibilizada no **ANEXO III**);
- c) Termo de Consentimento (**ANEXO IV**);
- d) Cópia Digitalizada da Carteira de Identidade ou de estudante;
- e) Histórico escolar emitido pelo SUAP.

Poderão se inscrever, sem custos, os alunos desta instituição, a partir de 18 (dezoito) anos de idade que estejam devidamente matriculados em Engenharia Civil e que não tenham sofrido as penalidades previstas no Art. 7, incisos II e III do Regulamento disciplinar, desde que:

- a) Para concorrer à monitoria em uma disciplina em que conste reprovação no histórico, o aluno precisa aguardar o período de um semestre, após a sua aprovação, na referida disciplina;
- b) Ter sido aprovado na disciplina que pleiteia vaga com média igual ou superior a 70;
- c) Não ter abandonado anteriormente a função de monitor;
- d) Não serão aceitas, por qualquer hipótese, inscrições fora do prazo estabelecido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

**PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL**

Os candidatos à Monitoria, deverão se inscrever de acordo conforme disposto no Quadro de Vagas constantes no **Anexo I** deste Edital.

**O aluno só poderá se inscrever em uma única disciplina para concorrer à monitoria. Desta forma, o aluno só poderá abrir um único processo de inscrição, caso tente abrir dois processos, para disciplinas diferentes, este aluno será eliminado do processo seletivo.**

**6. DA SELEÇÃO**

**A seleção será realizada mediante a relação entre a NOTA na Disciplina e o CRE.** A nota final para classificação será obtida com base em uma média ponderada segundo a equação abaixo:

A nota final para classificação será obtida com base em uma média ponderada segundo a equação abaixo:

$$NF = (CRE \times 0,4) + (ND \times 0,6)$$

Onde:

NF - Nota final obtida;

CRE - Coeficiente de rendimento escolar que pode ser obtido no histórico escolar;

ND – Nota da disciplina para o qual o aluno se inscreveu.

O candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) pontos em NF estará automaticamente desclassificado;

No caso da ocorrência de empate entre dois ou mais candidatos, o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

**PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL**

desempate será realizado segundo os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

1. Maior CRE
2. Maior ND
3. Maior idade

**7. DO RESULTADO**

A previsão para publicação da relação nominal dos candidatos classificados será no dia **08/10/2025**.

**RECURSOS ENTRE 09/10/25 E 10/10/25 (processo eletrônico via SUAP às 23h59). O RESULTADO FINAL APÓS ANÁLISE DE RECURSOS, será divulgado em 13/10/2025.** Tal resultado será amplamente divulgado no site do IFPB.

Após a publicação do resultado final, o monitor deve enviar à Coordenação de Curso o Termo de Compromisso do Programa de Monitoria, preenchido e assinado por todas as partes (**ANEXO V** deste Edital).

A Monitoria será iniciada em 15/10/2025.

**8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

O As atividades desenvolvidas pelos monitores compreendem estudos, planejamento e apoio direto aos discentes cursistas da disciplina pela qual ficou responsável.

São atribuições do monitor:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

**PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL**

- a) Auxiliar o(a) docente no planejamento e execução das atividades de ensino e demais tarefas didáticas de acordo com o plano de trabalho;
- b) Atender e orientar os discentes visando sua integração ao processo ensino-aprendizagem e a comunidade acadêmica do IFPB;
- c) Assistir os estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência, observando objetivos delineados no plano de trabalho;
- d) Identificar eventuais obstáculos na execução do processo de ensino, sugerindo medidas alternativas ao docente;
- e) Desempenhar as atividades propostas no seu plano de trabalho, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos, conforme orientação do docente orientador da monitoria;
- f) Cumprir o horário de exercício das atividades de monitoria, respeitando os componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente;
- g) Apresentar a declaração de frequência (**ANEXO VI** deste Edital) e os relatórios(s) de atividade de monitoria que deverão ser encaminhados ao docente orientador da monitoria, cumprindo as exigências estabelecidas no edital e no plano de trabalho da monitoria;
- h) Observar as regras de conservação e organização dos ambientes didáticos.

**9. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR**

São atribuições do docente orientador:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

**PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL**

- a) Elaborar o plano de trabalho da monitoria para o(s) discente(s) selecionado(s) na monitoria (**ANEXO VII** deste Edital), construindo um planejamento semestral dos componentes curriculares a serem atendidos, conforme descritos nos itens no Edital de Monitoria. **Este plano de trabalho deve ser encaminhado junto à declaração de frequência referente ao primeiro mês da monitoria;**
- b) Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas, conforme plano de trabalho da monitoria;
- c) Capacitar o monitor na utilização das metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas no plano de trabalho;
- d) Promover reuniões com periodicidade mínima de 30 (trinta) dias e seminários para troca de experiências entre monitor(a), docentes, técnicos, discentes e comunidade;
- e) Avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a) através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do(a) monitor(a);
- f) Acompanhar o desempenho do discente monitor nos componentes curriculares de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho acadêmico, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
- g) Acompanhar a elaboração do relatório final das atividades desenvolvidas (**ANEXO VIII** deste Edital), assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo ao Coordenador do Curso para ciência e, consecutivamente, publicar no portal do curso. Este relatório final deve



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

**PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL**

ser encaminhado junto com o Relatório Individual de cada Monitor daquela disciplina (**ANEXO IX** deste Edital) no momento do envio da declaração de cumprimento de carga horária referente ao último mês da monitoria;

- h) Identificar possíveis equívocos no Programa de Monitoria, propor mudanças, inclusive números de vagas, quando solicitada, a serem disponibilizadas e encaminhá-las à Coordenação de Curso;
- i) Encaminhar ao departamento responsável o comprovante de frequência do discente monitor, conforme cronograma da Coordenação do Curso.

**10. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO CURSO**

São atribuições do coordenador do curso:

- a) Acompanhar as atividades desenvolvidas pelos monitores e docentes orientadores;
- b) Promover reuniões periódicas com os docentes orientadores dos monitores para avaliar o resultado das atividades desenvolvidas;
- c) Avaliar a necessidade de implementar novas metodologias ou ações no Programa de Monitoria, em articulação com a equipe pedagógica e o Colegiado de Curso, com objetivo aprimorar a política de monitoria e as práticas de ensino-aprendizagem;
- d) Receber e homologar o comprovante de frequência dos discentes monitores do programa;
- e) Analisar os relatórios finais dos monitores e deliberar sobre a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

**PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL**

publicação para a comunidade acadêmica.

f) Ao final do exercício do Edital de Monitoria, o Coordenador de Curso deve emitir Declarações de exercício de atividade de monitoria que comprovará o cumprimento efetivo, pelo(a) discente, de suas funções e atividades no Programa de Monitoria.

**11. DO ACOMPANHAMENTO**

O acompanhamento dos alunos monitores, a avaliação do desempenho nas atividades e o controle da frequência serão feitos pela Coordenação do curso, professores orientadores e coordenação pedagógica, quando solicitado, através de:

- a) Contato com a coordenação do curso e professores orientadores;
- b) Reuniões com os alunos monitores;
- c) Folha de frequência mensal do bolsista (disponibilizada de forma digital);
- d) Relatório bimestral e final.

**12. DAS RESTRIÇÕES**

O aluno não terá direito à Bolsa de Monitoria quando:

- a) Beneficiado por outro tipo de Bolsa de Monitoria, Pesquisa ou Extensão, ou qualquer outra atividade de processo ensino-aprendizagem que envolva remuneração, exceto as de caráter assistencial ou não remunerada.
- b) Repetindo a disciplina por motivo de reprovação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

**PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL**

**13. DAS RESCISÕES**

O aluno perderá o direito à Bolsa de Monitoria quando (RESOLUÇÃO AR 38-2022):

- I – Por solicitação do docente orientador da monitoria, com apresentação de justificativa por escrito, fundamentada neste regulamento, após análise e aprovação do Coordenador do Curso, sendo homologada pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino ou Pró-Reitoria Ensino, quando especificado no Edital de Monitoria;
- II – Por solicitação do discente monitor;
- III – Por trancamento de matrícula;
- IV – Por frequência inferior a 80% (oitenta por cento) das atividades de monitoria, a cada mês, quando não houver justificativa;
- V – Por não apresentar os relatórios ao docente orientador da monitoria em prazo hábil;
- VI – Por reprovação em qualquer componente curricular durante a vigência da monitoria (nos casos em que a vigência ultrapassar de um semestre letivo para outro);
- VII – Por falta de orçamento, em função do contingenciamento de recursos financeiros, no caso da monitoria do tipo remunerada.

Parágrafo Único: No caso previsto no inciso VII, o estudante-monitor poderá migrar para a monitoria voluntária, mediante assinatura de termo de compromisso específico do tipo de monitoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

**PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL**

**14. DOS DIREITOS**

Aos bolsistas serão assegurados os seguintes direitos:

- a) Dispensa das suas atividades desde que apresente atestado médico ou justifique suas faltas e impedimentos;
- b) Recebimento de declarações/certificados do período em que exerceu atividades em setores da instituição;
- c) Recebimento da bolsa em valor proporcional aos dias referentes às atividades de monitoria quando for dispensado.

**15. DOS DEVERES**

Constituem deveres dos bolsistas:

- a) Atender a sistemática de acompanhamento e avaliação estabelecida pela instituição, levando em consideração a assiduidade e o dinamismo no trabalho;
- b) Participar efetivamente das salas virtuais, conforme horário estabelecido pelo professor e/ou coordenador do curso;
- c) Atender com presteza às solicitações do seu orientador, bem como do setor pedagógico, quando para tanto for designado;
- d) Entregar frequência, com ciência do professor orientador nos prazos estipulados;
- e) Apresentar justificativa para faltas e impedimentos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

**PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL**

- f) Comunicar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo em casos emergenciais, à Coordenação do curso e professor orientador, quando não puder comparecer à atividade;
- g) Apresentar, Relatório Individual (bolsistas e voluntários) das atividades cumpridas (**ANEXO IX** deste Edital), ao seu orientador, e fazer ajustes caso necessário (IFPB, Resolução AR Nº 38-2022, CONSUPER).

**16. DA SUBSTITUIÇÃO**

**A substituição do bolsista, quando necessária, será feita por alunos inscritos no programa de Monitoria, obedecendo-se a ordem de classificação do referido processo seletivo.**

**14. DAS PENALIDADES**

Advertência por escrito em caso de falhas;

Desligamento do programa caso os deveres não sejam cumpridos.

**15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os candidatos não contemplados com a Bolsa, desde que classificados poderão exercer ATIVIDADE VOLUNTÁRIA, com direito a declaração comprobatória ao final do ano letivo.

No caso de desistência de VAGAS DOS VOLUNTÁRIOS, os candidatos classificados em sequência poderão ocupar estas vagas.

A não observância dos critérios estabelecidos por este Edital tornará o candidato inapto a concorrer à vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

**PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL**

A efetivação da inscrição por parte do aluno implica na aceitação tácita das disposições contidas neste edital.

Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do curso superior em Engenharia Civil, em conjunto com a Direção de Desenvolvimento do Ensino, no que couber.

Monteiro, 29 de setembro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Abimael de Oliveira Silva".

---

**Abimael de Oliveira Silva**  
Diretor-Geral  
IFPB Campus Monteiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

**PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL**

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

<b>Disciplina</b>	<b>Vagas</b>	<b>Modalidade</b>
Cálculo Diferencial e Integral I	2	BOLSISTA
Álgebra Vetorial e Geometria Analítica	1	BOLSISTA
Química Geral e Experimental	1	BOLSISTA
Cálculo Diferencial e Integral I	2	VOLUNTÁRIO
Álgebra Vetorial e Geometria Analítica	1	VOLUNTÁRIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

**PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL**

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO</b>
<b>COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL</b>
<b>FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA (EDITAL)</b>
NOME DO CANDIDATO (a):
DISCIPLINA DESEJADA:
CPF: RG: ÓRGÃO EMISSOR:

SEXO: (  ) MASCULINO (  ) FEMININO

MATRÍCULA N°:

CELULAR: (  )

E-MAIL:

LOCAL: DATA:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

**PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL**

**ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**REQUERIMENTO DO DISCENTE**

NOME:		CPF:	
CURSO:		TURMA/TURNO:	
NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	RG nº/Órgão Expedidor:	
MATRÍCULA:	TELEFONE:	E-MAIL:	
ENDEREÇO (Rua, nº):			
BAIRRO:		CIDADE:	ESTADO:

**VEM REQUERER**

Aproveitamento de estudos	Cancelamento de Matrícula Análise de Justificativa de Falta
Dispensa de Disciplinas	Certidão Tempo de Escolaridade Revisão de Prova
Trancamento de Disciplinas	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Mudança de Turno
Histórico Escolar	Certificado de Qualificação Profissional Mudança de Turma
Reabertura de Matrícula	Reconhecimento de Competência (aceleração) Transferência
Trancamento de Matrícula	Análise de Relatório de Estágio

Outros (exemplifique): INSCRIÇÃO NA MONITORIA DE ENGENHARIA CIVIL 2025.2

Informações adicionais:

Disciplina: \_\_\_\_\_

Nestes termos pede deferimento.

Monteiro, PB, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente ou responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

**PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL**

**ANEXO IV – TERMO DE CONSENTIMENTO\***

\*deve ser entregue no processo de inscrição

Esse termo destina-se aos alunos que foram selecionados no Programa de Monitoria referente ao Edital \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, a consentirem a divulgação na página Institucional: **Portal do Estudante**, dos seus dados referentes à monitoria exercida, matrícula, departamento/área/núcleo e valores recebidos (no caso dos bolsistas). Este documento deverá ser assinado e entregue obrigatoriamente, no processo de inscrição na monitoria.

Nesses termos, o monitor abaixo-assinado consente na divulgação dos seus dados, na página Institucional.

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, caso seja selecionado para atuar como  
monitor no Edital \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, autorizo a divulgação dos meus dados, na  
página eletrônica.

Assinatura monitor (a) \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

**PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL**

**ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO DO  
PROGRAMA DE MONITORIA\***

\*deve ser entregue após o resultado do edital pelos estudantes  
selecionados

O (a) Monitor (a) <input type="checkbox"/> Bolsista <input type="checkbox"/> Voluntário
Nome:
Matrícula:
<b>Dados da Monitoria:</b>
Disciplina:
Professor Orientador:
Matrícula SIAPE:
Número do Edital:

Pelo presente instrumento, as partes supracitadas firmam compromisso tendo em vista as seguintes condições:

**Cláusula Primeira:** O(A) Monitor(a) neste ato declara ter pleno acesso e conhecimento do Programa de Monitoria do IFPB, e ao qual fica inteiramente subordinado no que tange aos direitos, às obrigações e às sanções previstas (IFPB, Resolução AR Nº 38-2022, CONSUPER).

**Cláusula Segunda:** O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com o IFPB.

**Cláusula Terceira:** O(A) Monitor (a) se obriga a cumprir os horários pré-estabelecidos juntamente com o Professor Orientador visando o cumprimento do seu plano de atividades estabelecido sob a orientação do (a) Professor(a) Orientador.

**Cláusula Quarta:** O(A) Professor(a)-Orientador(a) é responsável pelo acompanhamento das atividades de monitoria, comprometendo-se a comunicar a Coordenação do Curso, qualquer tipo de irregularidade ou inadimplemento.

**Cláusula Quinta:** Caberá ao Professor(a)-Orientador (a) e ao Monitor (a), encaminharem ao término da vigência da monitoria, relatórios das atividades desenvolvidas, para efeito de emissão do Certificado de Monitoria.

**Cláusula Sexta:** Caberá ao Professor (a)-Orientador (a) e ao Monitor (a), encaminharem à Coordenação de Curso/Área, até o segundo dia útil de cada mês, as declarações de frequência do monitor, seja voluntário ou bolsista.

**Cláusula Sétima:** O exercício da monitoria poderá ser cancelado: por solicitação do monitor; a pedido do professor da disciplina, mediante justificativa; por sanção disciplinar; por trancamento de matrícula; por faltas não justificadas nas atividades de monitoria.

**Cláusula Oitava:** O monitor que, após o desvinculamento do programa de Monitoria, por qualquer que tenha sido o motivo, tiver recebido o pagamento da bolsa deverá devolver esse valor, mediante pagamento de GRU, emitida pela CEOF- Coordenação de Execução Orçamentária do Campus Monteiro.

**Cláusula Nona:** O não cumprimento da Cláusula anterior remeterá às



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

**PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL**

providências cabíveis por parte do IFPB-Campus Monteiro.

As partes, por estarem de acordo com as condições do Programa de Monitoria, expressas neste Termo de Compromisso, firmado mutuamente, assinam o presente

Monteiro, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Professor(a) Orientador(a)

---

Coordenador(a) de Curso

---

Monitor(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

**PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA\***

\*deve ser entregue mensalmente por todos os monitores

Eu, \_\_\_\_\_ (SIAPE: \_\_\_\_\_), professor responsável pela disciplina \_\_\_\_\_ do Curso Superior em Engenharia Civil, orientador do monitor \_\_\_\_\_, atesto que o mesmo, durante o mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, cumpriu, semanalmente, 10 horas de atividades de apoio ao ensino, conforme previsto no Edital nº \_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_, publicado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Docente

Siape: \_\_\_\_\_

---

Assinatura do Aluno

Matrícula: \_\_\_\_\_

---

Assinatura do coordenador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

**PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL**

**ANEXO VII – PROJETO DE ATIVIDADES DE MONITORIA\***

\*deve ser entregue pelo professor, junto às declarações de cumprimento de carga horária do primeiro mês da monitoria

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARAÍBA Campus Monteiro</p>	<p><b>PROJETO DE ATIVIDADES DE MONITORIA</b></p> <p>Número do Edital: _____ / _____</p> <p>Campus: _____</p> <p>Coordenação: _____</p>
Nome do Professor:	
Disciplina:	
<b>CARACTERÍSTICAS DA DISCIPLINA</b>	
<input type="checkbox"/> Componente Curricular Obrigatório <input type="checkbox"/> Componente Curricular com carga horária prática <input type="checkbox"/> Componente Curricular que precisa de um apoio maior na sua execução, envolvendo novas práticas e experiências pedagógicas <input type="checkbox"/> Número elevado de estudantes matriculados <input type="checkbox"/> Alto índice de retenção (relação do número de alunos reprovados por alunos matriculados na disciplina) <input type="checkbox"/> Turno diurno <input type="checkbox"/> Turno noturno	
<b>QUANTIDADE DE MONITORES SOLICITADA</b>	
Bolsistas	Voluntários
<b>JUSTIFICATIVAS</b>	
Sintetizar o motivo da necessidade de monitores.	
<b>OBJETIVOS</b>	
Sintetizar os objetivos a serem alcançados com o emprego dos monitores.	
<b>PLANO DE ATIVIDADES DE MONITORIA</b>	
Sintetizar as atividades que serão desempenhadas pelos monitores	
<b>PLANO DE ORIENTAÇÃO DOS MONITORES</b>	
Sintetizar o planejamento para as reuniões de orientação com os monitores	
<b>Disciplinas equivalentes:</b> <b>Existem disciplinas equivalentes?</b> <input type="checkbox"/> Sim Qual(is)? _____ <input type="checkbox"/> Não	

---

Data do Plano

Assinatura do Orientador

Assinatura do Coordenador do Curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

**PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL**

**ANEXO VIII – RELATÓRIO DE MONITORIA\***

\*deve ser entregue pelo docente junto às declarações de cumprimento de carga horária do último mês da monitoria

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARAÍBA Campus Monteiro	Relatório: <input type="checkbox"/> Parcial <input type="checkbox"/> Final Número do Edital: _____ / _____		
DISCIPLINA		CARGA HORÁRIA	
Código	Nome	Teórica	Prática
Curso:			
Nome do Professor:			
LISTA DOS MONITORES			
Bolsistas	Voluntários		
INTRODUÇÃO			
Visão geral da disciplina, contendo objetivos, conteúdos ministrados (apresentar de uma forma geral), atividades teóricas e práticas, metodologia, formas de avaliação, caracterização das turmas e subturmas).			
ATIVIDADES REALIZADAS			
Apresentação comentada das atividades desenvolvidas na monitoria articuladas e integradas aos objetivos da disciplina.			
ANÁLISE E DISCUSSÃO			
Discutir a relevância da monitoria para o desenvolvimento da disciplina e para a aprendizagem dos alunos, resultados alcançados. Caso seja relevante, anexar tabelas ou gráficos devidamente discutidos.			
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS			
Indicação de textos (livros, artigos, manuais) citados no relatório (caso haja), utilizando as normas técnicas			

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Docente

SIAPE: \_\_\_\_\_

Este relatório deve ser enviado junto com a ficha de avaliação individual de cada monitor sobre orientação do docente para a disciplina



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

**PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL**

**ANEXO IX – RELATÓRIO INDIVIDUAL DO MONITOR\***

\*deve ser entregue pelo docente orientador junto com o relatório de monitoria, uma cópia para cada monitor

<b>IDENTIFICAÇÃO DO MONITOR:</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR:</b>
<b>ATIVIDADES PARALELAS DESENVOLVIDAS PELO MONITOR</b> (disciplinas cursadas onde houve aprovação no semestre, participação em atividades de iniciação científica, de extensão, grupos PET, estágios, seminários, congressos, etc.).
<b>AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DE MONITORIA PELO MONITOR</b> (considerar treinamento e orientações recebidas por parte do professor orientador, disponibilidade de materiais e equipamentos para realização do trabalho, dificuldades apresentadas, sugestões)
<b>AVIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DE MONITORIA PELO PROFESSOR ORIENTADOR</b> (considerar assiduidade, responsabilidade na execução das tarefas, interesse, relacionamento com a turma, aspectos positivos e negativos)
<b>DATA:</b> Monteiro, _____ de _____ de _____.  

---

Assinatura do Docente

SIAPE: \_\_\_\_\_

---

Assinatura do Aluno

Matrícula: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

**PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL**

**Apêndice I – Como Realizar a Abertura de Processo Eletrônico pelo SUAP**

**Produzido com base na PORTARIA 30/2020 -  
PRE/REITORIA/IFPB, de 20 de outubro de 2020.**

- I - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO
- a) ESTUDANTE: 1. Acessar o módulo do SUAP, no menu Administração, opção “Processo Eletrônico”, localizada no lado esquerdo da tela;
  2. Clicar no link “Requerimentos”;
  3. Clicar no botão “Adicionar Requerimento”;
  4. No item “Tipo de Processo”, realizar a busca pela tipologia específica, conforme quadro explicativo em anexo;
  5. No item “Assunto”, preencher a tipologia específica;
  6. No item “Descrição”, preencher a descrição do pedido, acrescentando detalhes que julgar pertinentes;
  7. Clicar no botão "Salvar";
  8. Caso a tipologia escolhida requeira documentos específicos (ver anexo I), clicar no botão “Upload de Documento Externo”;
  9. No item “Arquivo”, clicar no botão “Escolher Arquivo” e adicionar o PDF da documentação exigida pela tipologia;
  10. No item “Tipo” do documento, clicar no botão “Buscar” e selecionar de acordo com o tipo do documento a ser inserido;
  11. No item “Assunto”, preencher o assunto a que se refere o documento inserido;
  12. No item “Nível de Acesso”, selecionar “restrito”, para que o documento seja visualizado apenas pelo setor de destino;
  13. Clicar no botão “Salvar”;
  14. Clicar no botão “Gerar Processo Eletrônico”;
  15. No item “Senha” preencher a senha do SUAP;
  16. A primeira tramitação do processo será automática para o setor de destino especificado no quadro disposto no Anexo I;
  17. Clicar no botão “Enviar”.
  18. Juntada de documento solicitada durante a tramitação do processo: realizar a juntada de novo documento, conforme for orientado pelo setor onde o processo esteja sob análise.

**Art. 2º Estudantes menores de 18 anos não poderão iniciar requerimentos eletronicamente através do SUAP Edu, em atenção à Lei nº 10.406/2002, art. 3, e Lei nº 9.784/1999, Art. 10º. Os requerimentos deverão ser realizados pelo(a) seu responsável legal, de forma presencial, mediante comparecimento ao setor de protocolo de quaisquer Campi.**

**INSCRIÇÃO EM MONITORIA**

Documentos necessários: Conforme edital.

Fluxo: Coordenação do Curso/Área